



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

D I Á R I O O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 02

DATA: 17/02/2023

Decreto n.º 002/2023 SANTA TEREZINHA (PB), 17 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha - PB e:

Considerando a política de atenção aos servidores públicos do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, durante o período de Carnaval, dias **20,21 e 22 (segunda, terça e quarta-feira)** em todas as repartições da Administração Pública Municipal, excetuando os serviços essenciais prestados pela Diretoria Municipal de Transportes, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Coleta de Lixo continuam normalmente. As atividades no Município voltam ao normal no dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA (PB), 17 DE FEVEREIRO DE 2023

José de Arimateia Nunes Camboim
Prefeito Constitucional
CONSTITUCIONAL